

## FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA

#### Portaria DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS Nº 005/2026 – FUNSAU/ CONTRATOS

A Direção do Fundo de Saúde da Polícia Militar – FUNSAU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380, de 12/07/2002. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o militar 3º SGT PM RG 37075 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO, do FUNSAU, da Comissão para fiscalização da construção da sede do Fundo de Saúde da PMPA, que foi nomeado pela Portaria DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS Nº 006/2025, do Contrato Administrativo 008/2025 celebrado com a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI. Art. 2º NOMEAR o militar SUB TEN PM RG 24417 TÉLIO MEIRELES DA ROCHA, do FUNSAU, para compor a Comissão para fiscalização da construção da sede do Fundo de Saúde da PMPA, referente ao Contrato Administrativo 008/2025 celebrado com a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BELÉM/PA, 18/05/2026/Ordenador: CEL QOPM ALFEU BULHÕES LEITE - Diretor do FUNSAU.

**Protocolo: 1327398**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### Portaria Nº 181 DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a comissão especial de licitação para a realização das sessões públicas referente ao processo licitatório nº 2025/3505370. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando a necessidade de atender as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Estadual nº 2.940, de 10 de março de 2023; Decreto Estadual nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 e suas alterações; Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018 e; Portaria CBMPA nº 22, de 15 de janeiro de 2024; Considerando a necessidade de realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.013/2025 - SRP CBMPA, PAE nº 2025/3505370, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de EPI para os Serviços de Guarda-vidas, resolve: Art. 1º Substituir o 2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA, pela MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA, como Pregoeira substituta, para casos de impedimento/afastamento da Pregoeira titular; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 19 de maio de 2026, cessando-os no encerramento do processo. JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**Protocolo: 1327962**

### ERRATA

**Referência: CONTRATO Nº 408/2026/CBMPA; publicado no D.O.E. Nº 36.597, em 16 DE ABRIL DE 2026**, sob protocolo Nº 1314806, por ter sido publicado com incorreção, conforme abaixo descrito: **Onde se lê:** Vigência: 23/04/2026 até 23/04/2027 - **Leia-se:** Vigência: 23/04/2026 até 23/05/2026 - Belém-Pará, 19 de Maio de 2026 - ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM - Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**Protocolo: 1327559**

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### Portaria N.º 039/2026-GAB/DGPC/DIVERSOS

Belém-Pa, 14 de maio de 2026

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 8º e artigo 13, alínea “e”, da Lei Complementar n.º 022/94, e artigo 18 do Decreto nº 2.750/2006...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994;

CONSIDERANDO o pedido de Reconsideração Administrativa apresentado pelo servidor DPC JOSÉ MATTOS BRITO DE CARVALHO NETO nos presentes autos do Processo n.º 2026/2137313;

CONSIDERANDO os Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado nº 875/2025 e da Consultoria Jurídica da PCPA nº 1290/2025, que recomendam a não suspensão da contagem do Estágio Probatório nos casos de Licença-Maternidade e Licença para Tratamento de Saúde;

CONSIDERANDO a Ata da 3ª Reunião do Conselho Superior de Polícia Civil, datada de 26/03/2026, que reconhece e provê o presente pedido de Reconsideração para retificar a Portaria nº 007/2025-GAB-DGPC/DIVERSOS, com efeitos retroativos e sem a prorrogação decorrente do período de afastamento, bem como a atualização dos assentamentos funcionais;

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital e Tutelas Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 01 de abril de 2026, nos autos da Ação Civil Coletiva n.º 0901176-21.2025.8.14.0301, proposta pelo Sindicato dos Servidores Públicos da Polícia Civil do Estado do Pará, a qual determinou ao Estado do Pará que: (i) compute, para todos os fins legais, inclusive para a contagem do estágio probatório e a aquisição da estabilidade, os períodos de afastamento por licença-maternidade e licença para tratamento de saúde dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará; (ii) abstenha-se de realizar novas prorrogações de estágio probatório com base em tais afastamentos; e (iii) declare a estabilidade dos servidores que, com o cômputo devido, já completaram ou vierem a completar o período de 3 (três) anos de efetivo exercício — decisão esta fundamentada no Art. 78 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, na ADI 5220/SP do Supremo Tribunal Federal e nos acórdãos do Superior Tribunal de Justiça nos AgInt no AREsp 2381603/SP e AgInt no REsp 2107241/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das datas de conclusão do Estágio Probatório dos servidores relacionados, que tiveram afastamentos por Licença para Tratamento de Saúde, Licença-maternidade e Atividade Política (Candidatura), homologados e não homologados, de forma a não computar tais períodos como causadores de prorrogação do Estágio Probatório;

**R E S O L V E :**

I – Retificar as Portarias nº 007/2025-GAB-/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 044/2025-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 048/2025-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 053/2025-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 054/2025-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 020/2026-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 024/2026-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 032/2026-GAB/DGPC/DIVERSOS; Portarias nº 035/2026-GAB/DGPC/DIVERSOS; com efeitos retroativos, excluindo-se a prorrogação do Estágio Probatório, decorrente dos períodos de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde, Licença-maternidade e Atividade Política (Candidatura), nos termos dos Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado nº 875/2025 e da Consultoria Jurídica da PCPA nº 1290/2025, e em cumprimento à Decisão Interlocutória proferida nos autos da Ação Civil Coletiva n.º 0901176-21.2025.8.14.0301, declarando as novas datas de homologação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

#### DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	DATA DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICADA)
1	ADRIANY TASSIA BORGES DE CARVALHO	10/07/2025
2	ALDECI DE AQUINO MAGALHAES	10/07/2025
3	ALINE MAYARA PRIORI	10/07/2025
4	AMANDA DE SOUZA SILVA	10/07/2025
5	ANA CAROLINA SIQUEIRA PIRES	10/07/2025
6	ANA PAULA LOBATO PERDIGAO	10/07/2025
7	BRUNO AUGUSTO ALVES TUMA	10/07/2025
8	CAIO CESAR CARVALHO DE MACEDO VERSIANI	10/07/2025
9	CAMILA SOUZA JEHA	10/07/2025
10	CARMEM RAMOS PEREIRA	10/07/2025
11	CICERO STEFANO ALVES PEREIRA	10/07/2025
12	CRISTIAN DE VASCONCELOS BATISTA	10/07/2025
13	EDUARDO DE OLIVEIRA LUCENA	10/07/2025
14	EWERLLANY LAYS SILVA FELISMINO	10/07/2025
15	FERNANDO JOSÉ DA COSTA TAVARES	10/07/2025
16	GUSTAVO LUIZ BARBOSA FERREIRA	10/07/2025
17	IGOR BELCHIOR SOARES	10/07/2025
18	ISABELLA PEREIRA SILVA	10/07/2025
19	JACQUELINE SIEBRA MAIA	10/07/2025
20	JASSON YTALLO COSTA BARROS DOS SANTOS	10/07/2025
21	JOSE MATTOS BRITO DE CARVALHO NETO	10/07/2025
22	JÚLIA MARIA ALVES NOGUEIRA MIRANDA	10/07/2025
23	LEANDRO PONTES OLIVEIRA	10/07/2025
24	LEONARDO KOVALSKI	10/07/2025
25	LUCAS CAVALCANTE DE LIMA	10/07/2025
26	LUCAS WALLACE OLIVEIRA DE SOUSA	10/07/2025
27	LÍVIA GABRIELA DAMÁSIO LOPES	10/07/2025
28	MARIA CAROLINA BELTRÃO DE SIQUEIRA CAMPOS	10/07/2025
29	MARTONI VERAS SILVA	10/07/2025
30	MONIQUE PIMENTEL DE CASTRO	10/07/2025
31	PATRICIA BRANDAO DE MESQUITA	10/07/2025